



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 020/2017

DATA: 11/05/2017

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) no exercício financeiro de 2017.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### LEI:

**Art. 1º - Fica aberto** no Orçamento do exercício financeiro de 2017, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) nas seguintes dotações:

|                         |                                       |     |                  |
|-------------------------|---------------------------------------|-----|------------------|
| <b>Órgão:</b> 06        | Fundo Municipal de Saúde              |     |                  |
| <b>Unidade:</b> 38      | Construção UPA                        |     |                  |
| <b>Função:</b> 10       | Saúde                                 |     |                  |
| <b>Programa:</b> 07     | Promoção da Saúde                     |     |                  |
| <b>Subfunção:</b> 301   | Atenção Básica                        |     |                  |
| <b>Atividade:</b> 0.638 | <u>Construção UPA</u>                 |     |                  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00   | Material de Consumo                   | 560 | 10.000,00        |
|                         | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa |     |                  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00   | Jurídica                              | 560 | 10.000,00        |
| 4.4.90.51.00.00.00.00   | Obras e Instalações                   | 560 | 50.000,00        |
|                         | <b>Soma.....</b>                      |     | <b>70.000,00</b> |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

|                         |   |     |                  |
|-------------------------|---|-----|------------------|
| <b>Órgão:</b> 06        | Fundo Municipal de Saúde  |     |                  |
| <b>Unidade:</b> 66      | Requalificação de UBS   |     |                  |
| <b>Função:</b> 10       | Saúde   |     |                  |
| <b>Programa:</b> 07     | Promoção da Saúde   |     |                  |
| <b>Subfunção:</b> 301   | Atenção Básica  |     |                  |
| <b>Atividade:</b> 0.666 | <b><u>Requalificação de UBS – Construção UBS Jd Primavera</u></b> |     |                  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00   | Material de Consumo   | 562 | 15.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                    | 562 | 16.000,00        |
| 4.4.90.51.00.00.00.00   | Obras e Instalações   | 562 | 20.000,00        |
|                         | <b>Soma.....</b>  |     | <b>51.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais, referidos no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação nas fontes.


**Art. 3º**. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Plano Plurianual 2018-2021, na ação **0.638 – Construção da UPA** o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na fonte de recursos 560, na ação **1.043 – Requalificação de UBS – Construção UBS Jd. Primavera** o valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) na fonte 562 no exercício de 2017.

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/17, de 18/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, na ação **0.638 – Construção da UPA** o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na fonte de recursos 560, na ação **1.043 – Requalificação de UBS – Construção UBS Jd. Primavera** o valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) na fonte 562.

**Art. 5º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2017.

  
Amin José Hannouche  
Prefeito

  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

  
Sueli Cecília Teodoro Vitorio  
Diretora do Departamento de Contabilidade <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº 020/2017 Exposição de Motivos

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de até R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais)

O Projeto de Lei ora encaminhados serão utilizados para as ações da Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade específica nas seguintes fontes recursos:

| <b>Recurso</b> | <b>Finalidade</b>   | <b>Valor</b> |
|----------------|---|--------------|
| 560            | Construção da UPA – recurso utilizado para continuidade da obra da Unidade de Pronto Atendimento. | 70.000,00    |
| 561            | Requalificação de UBS – Construção UBS do Jardim Primavera  | 51.000,00    |

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei URGÊNCIA na aprovação do Projeto de Lei, para podermos utilizar o recurso, uma vez que existe a disponibilidade financeira para isso.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

  
Amin José Hannonche  
Prefeito